



# Município Matões do Norte - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 109 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE QUARTA – FEIRA 10 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECRETO 012/2020..... 01

Decreto n.º 012/2020

Matões do Norte (MA), 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Autorização para a contratação de médicos, frente ao Edital de chamamento n° 05, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde tendo em vista às medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19 Infecção humana causada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2) no município de Matões do Norte - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATÕES DO NORTE - MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, primando pela eficiência, economicidade, e supremacia do interesse público inerentes à atuação administrativa, e com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do inciso I, do Art. 30 e do Artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando as medidas já estabelecidas e recomendadas pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante o Decreto n° 009/2020;

Considerando as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Primária à Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013 e demais normas de regência do Projeto, e o Plano de Contingência Nacional para a

Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), no tocante ao seu eixo assistencial, as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governo Federal e Estadual, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal n° 009/2020, que decreta Estado de calamidade pública no Município de Matões do Norte – MA em decorrência da pandemia da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral) e dá outras providências.

Considerando os médicos selecionados no Programa Federal Mais Médicos para o Brasil, referente ao edital de Chamamento Público n° 05, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, e;

Considerando os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para combate de risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acatamento para evitar o contágio do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder executivo Municipal de Matões do Norte., em caráter excepcional de interesse público a contratar, temporariamente, 03 (três) profissionais médicos selecionados para o Programa federal Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º. Conforme o andamento do processo de enfrentamento da pandemia e caso haja necessidade de mais contratações temporárias, baseado em informações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o Exmº Sr. Prefeito, a

quantidade de médicos quantificados no caput do Art. 1º deste Decreto Municipal, poderá ser aumentada.

Art. 3º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a proceder via Edital Público, a convocação dos profissionais nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo inclusive a análise dos documentos que comprovem os preenchimentos dos requisitos legais exigidos no Edital de Chamamento Público nº 05, de 11 de março de 2020 do Ministério da saúde.

Art. 4º. Verificando que a documentação do candidato preenche os devidos requisitos legais, fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e finanças a formalização do Termo de Contrato temporário com o Município de Matões do Norte - MA, com a indicação de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. A lotação dos profissionais de saúde temporariamente contratados atenderá a livre conveniência e oportunidade da administração municipal em vista da necessidade do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus

Art. 6º. O valor mensal do serviço no contrato temporário será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, e será descontado mensalmente, para fins previdenciários, para os médicos participantes, enquadrados como contribuintes individuais, nos termos da legislação do Projeto, o valor correspondente à legislação previdenciária vigente.

Art. 7º. Fica estabelecido que a adesão ao contrato temporário não gera vínculos estatutário, celetista ou qualquer vínculo empregatício com a administração pública municipal, porém o médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devendo observar os tempos de carência estabelecidos para a concessão dos benefícios como salário maternidade e auxílio doença, bem como demais requisitos exigidos nas leis previdenciárias.

Art. 8º. A contratação temporária somente permanecerá em vigor pelo prazo de 06 (seis) meses, ou menor tempo, podendo ser rescindido unilateralmente sem aviso prévio pelo Poder Executivo, sobrevindo a contratação pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ou quando da extinção e/ou controle da pandemia do Coronavírus, ou o evento que ocorrer primeiro.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.10. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

GIVANILDO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

[www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br)

GIVANILDO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal